



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**LEI Nº 2135 DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

***"Autoriza a doação de imóvel que  
específica ao Tribunal de Justiça de  
Minas Gerais"***

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes legais, aprova e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Minas Novas, autorizado a doar ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais o imóvel lote de terreno urbano não edificado, com área de 3.097,95 m<sup>2</sup>, localizado na **Rua "Alaide Fernandes"** (frente); lado esquerdo com o pátio da Prefeitura Municipal; pelos fundos com o Centro Educacional Proinfância Professora "Neusa Sena Costa" e pelo lado direito com a rua "Henriqueta Oliveira Ferreira", nesta cidade de Minas Novas – MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas, sob o nº 7.855, fls. 108 do Livro 3-G em 12 de Novembro de 1975, tudo de conformidade com certidão de registro de imóveis, Ofício DENGEP/GEPEC 026/2018 e memorial descritivo (parte integrante da presente).

**Art. 2º** - O imóvel que ora se pretende doar será destinado à construção do prédio que abrigará o novo Fórum da Comarca de Minas Novas.

**Art. 3º** - O donatário deverá iniciar a construção do prédio no prazo improrrogável de cinco (05) anos, a contar da data de sanção da presente Lei, sob pena de reversibilidade do imóvel ao patrimônio do Município doador.

**Art. 4º** - Fica expressamente proibido ao donatário sob pena de reversão imediata da doação, vender, ceder, emprestar, alugar ou proceder quaisquer tipos de alienação do imóvel cujo destino é a construção de prédio que abrigará as dependências do novo Fórum da Comarca de Minas Novas.

**Art. 5º** - Fica o Município, desde já autorizado a assinar a competente escritura de doação do imóvel e a realizar todos os trâmites necessários para transferência do bem ao donatário.


**Art. 6º** - As despesas porventura decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 05 de Abril de 2018.

  
AÉCIO GUEDES SOARES

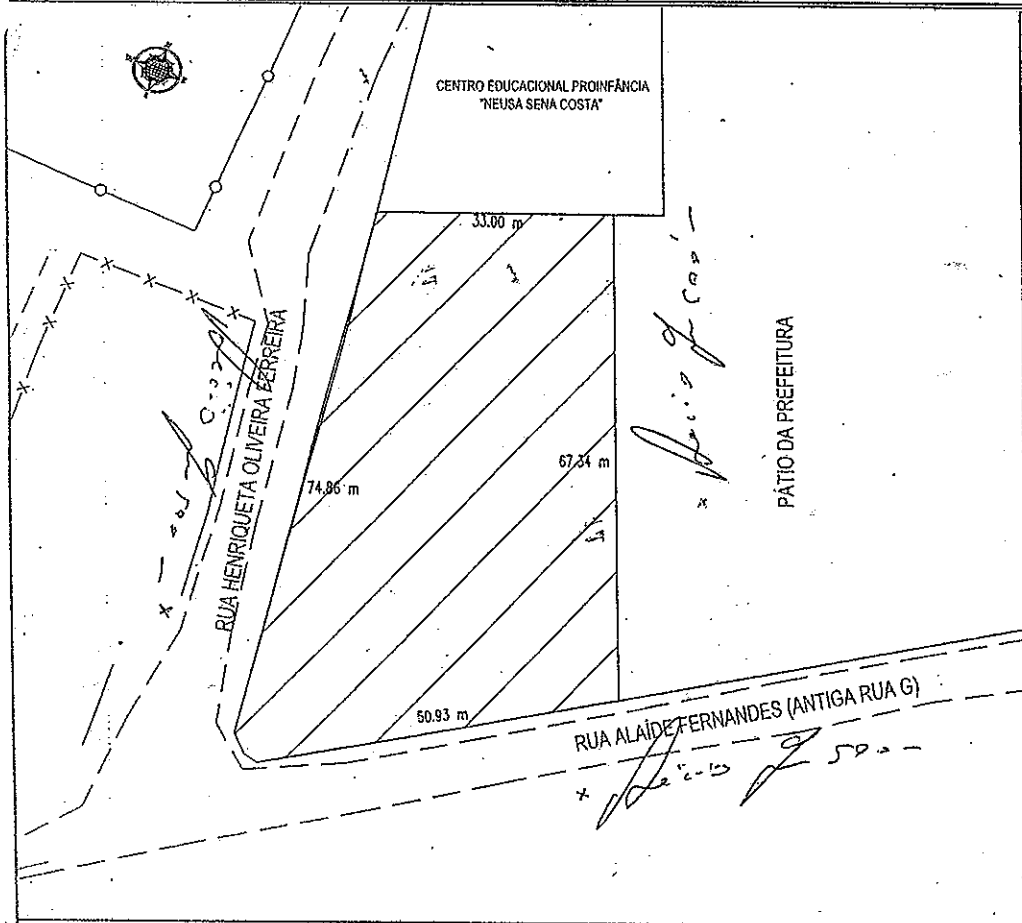
Prefeito Municipal

**A PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 09/04/2018  
  
Fátima de Lourdes Martins Almeida  
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.  
 CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
 Fone: (33) 3764-1147 – Fax: (33) 3764-1252  
 E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)



ANEXO ÚNICO DA LEI  
 Nº 2135 DE 05 DE  
 ABRIL DE 2018,  
 Minas Novas, 05-04-2018.

*[Signature]*  
 Abílio Carlos Soares  
 Prefeito Municipal de  
 Minas Novas-MG

**MEMORIAL DESCRITIVO**

FRENTE: RUA ALAIDE FERNANDES  
 EXTENSÃO: 50,93 METROS;  
 FUNDOS: PROINFÂNCIA "NEUSA SENA COSTA"  
 EXTENSÃO: 33,00 METROS;  
 DIREITO: RUA HENRIQUETA OLIVEIRA FERREIRA  
 EXTENSÃO: 80,17 METROS.  
 ESQUERDO: PÁTIO DA PREFEITURA  
 EXTENSÃO: 67,34 METROS.

DATUM SAD 89 (BRASIL)  
 MERIDIANO CENTRAL - 45° WGR

<b>PROPRIETÁRIO (A)</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS CPF: 039.288.356-29		<b>DESCRIÇÃO:</b> TERRENO PARA DOAÇÃO (FÓRUM)	
<b>MUNICÍPIO</b> MINAS NOVAS	<b>DATA MED.</b> 19/03/2018	<b>LUGAR:</b> BAIRRO SAUDADE	
<b>LOCAL ATUAL</b> PÁTIO DA PREFEITURA	<b>ÁREA</b> 3.097,95M²	<b>PERÍMETRO</b> 231,46M	<b>ESCALA</b>  <b>INSTRUMENTO</b> GPS TOPOGRÁFICO PATHFINDER POWER
<b>RESP. TÉCNICO</b> 	<b>DESENHO</b> GUILHERME A. LEÃO Eng. Civil / Eng. Seg. do Trabalho Técnico Contabil	<b>CONFERIDO</b>  	<b>OBSERVAÇÃO</b> DEMARCAÇÃO DE TERRENO URBANO